

## ÍNDICE SISTEMÁTICO

<i>Apresentação</i> . . . . .	XIII
<i>Nota do Atualizador à 8ª Edição</i> . . . . .	XVII
<i>Nota do Atualizador à 7ª Edição</i> . . . . .	XIX
<i>Dados Biográficos</i> . . . . .	XXI

### CAPÍTULO I – DAS FUNÇÕES DO ESTADO

1. Da Constituição como expressão primária da vontade coletiva organizando-se juridicamente no Estado . . . . .	1
2. Das funções e dos órgãos estatais . . . . .	3
3. Da função legislativa . . . . .	6
4. Das funções administrativa e jurisdicional como funções de realização do direito . . . . .	7
5. Da função administrativa; a sua interferência nos fenômenos de realização do direito. Conceito . . . . .	7
6. Da função jurisdicional em face dos fenômenos de realização do direito . . . . .	9
7. Dos caracteres peculiares à função jurisdicional . . . . .	13

### CAPÍTULO II – DOS ATOS FUNCIONAIS

#### Primeira Parte

8. Conceito material e formal dos atos funcionais . . . . .	21
---	----

#### Segunda Parte

9. A lei no sentido material . . . . .	22
10. A lei no sentido formal . . . . .	25
11. Normas legais emanadas dos Poderes Executivo e Judiciário . . . . .	28

#### Terceira Parte

12. Dos atos administrativos no sentido material . . . . .	29
13. Dos elementos do ato administrativo . . . . .	29
14. Dos atos administrativos no sentido formal ou orgânico . . . . .	32
15. Importância da caracterização dos atos administrativos do ponto de vista formal . . . . .	33
16. Atos administrativos praticados indiretamente pela Administração Pública . . . . .	34

17. Atos administrativos praticados pelos estabelecimentos públicos . . . . .	35
18. Atos administrativos praticados pelas pessoas concessionárias de serviço público . . . . .	37
19. Atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário . . . . .	40
20. Dos atos administrativos quanto ao efeito jurídico. Atos administrativos com ou sem efeito jurídico . . . . .	41
21. Dos atos administrativos quanto à determinação do seu objetivo. Atos gerais e especiais . . . . .	42
22. Dos atos administrativos quanto à interferência da vontade. Atos simples, complexos e contratuais. . . . .	43
23. Dos atos administrativos quanto à forma. Atos escritos e verbais . . . .	47
24. Da seriação do procedimento administrativo . . . . .	48
25. Dos fatos administrativos . . . . .	49

#### Quarta Parte

26. Dos vícios dos atos administrativos . . . . .	51
27. Os vícios dos atos administrativos sem efeito jurídico não têm importância no que respeita às relações entre o indivíduo e a Administração . . . . .	51
28. Dificuldades no estabelecer a sistematização das nulidades dos atos administrativos . . . . .	52
29. Das consequências dos vícios dos atos administrativos. Nulidade e anulabilidade. Atos inválidos e atos irregulares . . . . .	57
30. Da inadaptabilidade do sistema de nulidades do Código Civil aos atos administrativos viciosos . . . . .	60
31. Dos elementos que hão de inspirar a classificação das nulidades dos atos administrativos . . . . .	64
32. Atos absolutamente inválidos, atos relativamente inválidos e atos irregulares . . . . .	65
33. Imprecisão das classificações das nulidades dos atos administrativos . .	73
34. Sob cinco aspectos podem-se apresentar viciosos os atos administrativos	74
35. Dos vícios na manifestação da vontade por incompetência do agente . .	76
36. Dos vícios por defeito pessoal na manifestação de vontade do agente . .	85
37. Dos vícios quanto ao motivo . . . . .	86
38. Dos vícios quanto ao objeto . . . . .	86
39. Dos vícios quanto à finalidade . . . . .	87
40. Dos vícios quanto à forma . . . . .	90
41. Competência livre e competência vinculada. Restrições aos princípios sobre invalidez no que respeita aos atos administrativos discricionários. Nos atos desta espécie não há vício quanto ao motivo e ao objeto . . . . .	91

42. Os princípios gerais sobre os vícios dos atos administrativos e os atos administrativos contratuais . . . . .	95
---	----

Quinta Parte

43. Do ato jurisdicional no sentido material . . . . .	97
44. Fase preparatória do ato jurisdicional. . . . .	101
45. Da sentença quanto à diversidade dos efeitos . . . . .	103
46. Perpetuidade dos efeitos da sentença . . . . .	104
47. Do ato jurisdicional no sentido formal. . . . .	106

CAPÍTULO III – DO CONTROLE JURISDICIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Primeira Parte

48. Das situações contenciosas entre o Estado e o indivíduo. . . . .	113
49. É a propósito do exercício da função administrativa que elas se configuram. . . . .	114
50. Como consequência delas surgem, no mecanismo do Estado, dois problemas: o da submissão das atividades administrativas à ordem jurídica e o do controle político-jurídico dessa submissão. . . . .	114
51. Da submissão da Administração Pública à ordem jurídica. Princípio de legalidade . . . . .	115
52. Ainda quando age no exercício de competência discricionária, a Administração Pública está sujeita à ordem jurídica . . . . .	121
53. Sistemas de controle da Administração Pública: autocontrole legislativo e controle jurisdicional . . . . .	124

Segunda Parte

54. Do controle jurisdicional da Administração Pública. Conceito. . . . .	133
55. Em que consiste e como se exerce esse sistema de controle . . . . .	134
56. Da sua finalidade. . . . .	135
57. Importância dele no nosso sistema político . . . . .	136
58. O controle jurisdicional na ordem civil e na ordem penal . . . . .	138

Terceira Parte

59. Sistema de controle jurisdicional: controle pela jurisdição comum e pela jurisdição especial . . . . .	140
60. Formação histórica do sistema de controle pela jurisdição ordinária. . . . .	141
61. Aplicação atual desse sistema . . . . .	145
62. Formação histórica do sistema de controle pela jurisdição especial . . . . .	150
63. Aplicação atual desse sistema . . . . .	151
64. Crítica comparativa dos dois sistemas . . . . .	152

## Quarta Parte

65. No nosso país é adotado pela Constituição o sistema de controle por meio da jurisdição contenciosa ordinária . . . . .	159
66. Duas exceções ao monopólio do Poder Judiciário; funções judicantes do Congresso Nacional e do Tribunal de Contas . . . . .	167
67. Função judicante do Senado e da Câmara dos Deputados . . . . .	168
68. Da posição constitucional do Tribunal de Contas e da sua limitada atribuição judicante. . . . .	169
69. Restrita importância das exceções admitidas ao monopólio jurisdicional do Poder Judiciário . . . . .	173
70. O Tribunal Marítimo Administrativo e o sistema de controle jurisdicional	175

## Quinta Parte

71. Restrições postas à apreciação jurisdicional dos atos administrativos, no que respeita à extensão e conseqüências . . . . .	179
72. O Poder Judiciário não aprecia o ato administrativo, quanto ao <i>merecimento</i> , mas apenas quanto à <i>legalidade</i> . . . . .	179
73. A sentença se restringe, via de regra, a negar efeito, em caso concreto, ao ato administrativo. . . . .	194
74. Os atos exclusivamente políticos e o controle do Judiciário . . . . .	196
75. A prisão disciplinar escapa ao controle jurisdicional. . . . .	203

## CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS PÚBLICOS SUBJETIVOS DO INDIVÍDUO E DO CONTROLE EXERCIDO A PROPÓSITO DELES PERANTE A JURISDIÇÃO CIVIL

76. Dos direitos subjetivos públicos do indivíduo. Conceito . . . . .	211
77. Das suas fontes. . . . .	216
78. Lesão de direito do administrado por procedimento ativo ou omissivo da Administração Pública . . . . .	217
79. O controle jurisdicional a esse propósito é sempre promovido pelo administrado. . . . .	218
80. Dois objetivos podem ser visados por meio dele: prática da prestação em espécie ou pagamento de indenização . . . . .	218
81. Nem sempre é possível obter a prestação em espécie devido à consumação da lesão. . . . .	218
82. O pedido de fins reparatórios é sempre cabível. Extensão da responsabilidade da Administração Pública. O art. 15 do Código Civil. Atos de império e atos de gestão . . . . .	219
83. Responsabilidade por atos dolosos. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e a doutrina. . . . .	230
84. Requisitos para que tenha cabimento o pedido reparatório. . . . .	234

85. A sentença proferida contra a Administração Pública é suscetível de execução forçada? . . . . .	239
---	-----

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES PÚBLICAS DO INDIVÍDUO E DO CONTROLE EXERCIDO A PROPÓSITO DELAS PERANTE A JURISDIÇÃO CIVIL

86. Das obrigações públicas nascidas dos direitos subjetivos do Estado contra o indivíduo . . . . .	255
87. Das suas fontes. A lei como fonte secundária. Vontade unilateral e vontade bilateral . . . . .	258
88. Execução voluntária das obrigações públicas . . . . .	262
89. Execução coativa: meios diretos e indiretos de coerção em via administrativa . . . . .	263
90. Execução forçada em via administrativa . . . . .	265
91. Dos meios diretos de coerção . . . . .	267
92. Dos meios indiretos de coerção . . . . .	272
93. O controle jurisdicional da atividade administrativa, a propósito e em consequência da execução coativa das obrigações públicas, pode ser suscitado pela Administração, ou pelo administrado, e pode ter finalidade preventiva ou reparatória . . . . .	274
94. O controle jurisdicional provocado pela Administração Pública. Casos em que tem lugar. Finalidade. . . . .	274
95. O controle jurisdicional provocado pelo indivíduo. Casos em que tem lugar. Finalidade . . . . .	275

CAPÍTULO VI – DO CONTROLE EXERCIDO PERANTE A JURISDIÇÃO CRIMINAL A PROPÓSITO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS PÚBLICOS SUBJETIVOS E DA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PÚBLICAS

96. Do controle indiretamente exercido, a propósito da violação dos direitos subjetivos do indivíduo e da execução das obrigações públicas perante a jurisdição criminal . . . . .	279
97. O controle em tais casos se exerce, via de regra, <i>a posteriori</i> , e, excepcionalmente, com finalidade preventiva . . . . .	281
98. Esse tipo de controle reveste menor importância do que o controle suscitado perante a jurisdição civil. . . . .	281

CAPÍTULO VII – DOS REMÉDIOS PROCESSUAIS UTILIZÁVEIS PARA SUSCITAR O CONTROLE JURISDICIONAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Primeira Parte

99. Os atos administrativos são submetidos ao controle jurisdicional, quer por meio dos remédios processuais comuns, quer por meio de remédios especiais ou extraordinários. . . . .	283
--	-----

Segunda Parte	
100. Da necessidade dos remédios especiais . . . . .	286
101. Os remédios especiais existentes no nosso direito . . . . .	288
102. Supressão da ação de anulação dos atos administrativos . . . . .	290
103. A controvérsia doutrinária sobre tal ação . . . . .	296
104. Das repercussões da supressão desse remédio sobre a proteção jurisdicional do administrado . . . . .	301
Terceira Parte	
105. Do controle exercido sobre os atos administrativos, mediante <i>habeas corpus</i> . . . . .	303
106. Os atos de natureza disciplinar escapam ao controle, por meio de <i>habeas corpus</i> . . . . .	312
Quarta Parte	
107. Do mandado de segurança. Conceito. Caracteres específicos . . . . .	314
108. Do seu cabimento contra ameaça de lesão a direito subjetivo . . . . .	345
109. As três principais características desse remédio extraordinário . . . . .	347
110. O seu emprego para o ajuizamento dos atos dos estabelecimentos públicos e das pessoas concessionárias de serviço público . . . . .	347
111. Condições que devem revestir a situação jurídica, para que o controle jurisdicional possa ter lugar por meio desse remédio extraordinário . . . . .	349
112. Como se exerce, por meio dele, a proteção ao direito subjetivo do indivíduo . . . . .	354
113. O rito processual no mandado de segurança . . . . .	365
Quinta Parte	
114. Da via executiva como privilégio da Administração Pública . . . . .	379
115. Modificação do sentido da via executiva fiscal . . . . .	381
116. As dívidas ativas do Erário podem ser de duas espécies: dívidas fiscais propriamente ditas e dívidas fiscais por equiparação legal . . . . .	383
117. Liquidez e certeza da dívida ajuizável . . . . .	386
118. Extensão da defesa na via executiva . . . . .	388
119. Como se exerce o controle jurisdicional por meio dela . . . . .	395
Sexta Parte	
120. Da desapropriação por necessidade ou utilidade pública como direito do Estado em face do indivíduo . . . . .	396
121. Conceitos de interesse social e de necessidade ou utilidade pública . . . . .	403
122. Indenização prévia do direito expropriado . . . . .	408
123. Quais os direitos que podem ser expropriados . . . . .	414
124. Os terceiros em face da desapropriação . . . . .	420

125. O estado de sítio, o estado de emergência, as medidas de emergência e a desapropriação . . . . .	426
126. Do processo de desapropriação em juízo . . . . .	428
127. Da defesa no processo expropriatório. . . . .	432
128. Extensão do controle do Judiciário sobre os atos administrativos, a propósito da desapropriação . . . . .	435

## Sétima Parte

129. Da ação popular na doutrina, na Constituição e na Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965 . . . . .	437
130. Dos casos de cabimento da ação popular, segundo o nosso direito positivo. . . . .	443
131. Da legitimidade ativa. . . . .	447
132. Do litisconsórcio ativo . . . . .	449
133. Da legitimidade passiva . . . . .	449
134. Do papel do Ministério Público . . . . .	451
135. Da sentença. . . . .	452
136. Da execução . . . . .	455
137. Da coisa julgada . . . . .	457

## Oitava Parte

138. O controle jurisdicional da Administração exercido por meio dos remédios processuais comuns . . . . .	458
139. Tanto pela Administração como pelo indivíduo podem ser utilizados os meios processuais comuns para suscitá-la. . . . .	459

## Nona Parte

140. Da ação penal como meio de controle jurisdicional dos atos administrativos. . . . .	460
--	-----

## Décima Parte

141. Da ação ordinária como meio de controle jurisdicional dos atos administrativos. . . . .	463
142. Para suscitar o controle jurisdicional, a ação ordinária tanto pode ser utilizada pela Administração como pelo indivíduo . . . . .	467
143. Do controle exercido por meio da ação ordinária de finalidade declaratória . . . . .	468
144. Do controle exercido por meio da ação ordinária de finalidade constitutiva. . . . .	475
145. Do controle exercido por meio da ação ordinária de finalidade condenatória . . . . .	476

## Décima Primeira Parte

146. Os interditos possessórios podem ser utilizados como meio de controle dos atos administrativos, quer por iniciativa individual, quer por iniciativa da Administração . . . . .	482
147. Do emprego dos interditos por iniciativa da Administração . . . . .	485
148. Do emprego dos interditos por iniciativa do administrado . . . . .	486

## Décima Segunda Parte

149. Da ação de nunciação de obra nova como meio de controle jurisdicional dos atos administrativos . . . . .	487
Bibliografia . . . . .	495
Bibliografia da Atualização . . . . .	505
Índice de Autores . . . . .	511
Índice Alfabético de Assuntos . . . . .	517